



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 807/92

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ESCOLA MARIA JUSTINA – CENTRO EDUCACIONAL 1° GRAU S/C LTDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica declarada de Utilidade Pública a ESCOLA MARIA JUSTINA – CENTRO EDUCACIONAL E PRÉ-ESCOLAR 1° GRAU S/C LTDA., com sede e foro à rua Holanda, 200, nesta cidade.

ART. 2°.- A Entidade nominada no artigo anterior, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 20 de agosto de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 33/1992.

Autor: Vereadora Maria Aparecida André Pascueto.